

LEI Nº 3.667/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13				13			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
13.001		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - BLGES		13.001		ATEND. SETOR DE TRANSPORTES - BLGES	
10.301.0013.2.058				10.122.0012.2.059			
	01.02.00	Rec. Imp. E Transf. Imp. - SAÚDE			01.02.00	Rec Imp. E Transf. Imp. - SAÚDE	
04	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 30.000,00	07	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
TOTAL							R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716